



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS

PARECER

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 8/2025, de autoria do Vereador Dr. Ranieri Marchioro, que “Altera a Lei nº 1.562, de 11 de abril de 1991, que ‘Altera a legislação de transporte turístico de Foz do Iguaçu e revoga a Lei nº 1.369/87’”.

Propõe-se a alteração do caput do art. 4º, a revogação do inciso I do § 3º e o acréscimo dos §§ 7º e 8º ao art. 4º da Lei nº 1.562, de 11 de abril de 1991, que regulamenta o transporte turístico.

A proposta tem por objetivo modernizar a legislação municipal aplicável ao setor, adequando-a às necessidades atuais das cooperativas e agências de transporte turístico. Das alterações apresentadas, destacam-se a flexibilização da exigência de que os veículos pertençam exclusivamente à cooperativa, permitindo que veículos de propriedade dos cooperados possam ser cadastrados, desde que atendam aos requisitos legais, a obrigatoriedade de licenciamento e emplacamento dos veículos no município de Foz do Iguaçu, reforçando a arrecadação fiscal local e facilitando a fiscalização e a previsão de suspensão automática do registro em caso de desligamento do cooperado e a necessidade de comunicação ao FozTRANS em até 15 dias úteis.

Tais medidas contribuem para fortalecer o setor de transporte turístico, ampliando a competitividade e a autonomia das cooperativas, ao mesmo tempo em que asseguram a regularidade, a segurança e a fiscalização da atividade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência administrativa e interesse público.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Isto posto, após a devida análise da Matéria esta Comissão se manifesta favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 8/2025.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Anice Gazzaoui
Presidente/Relatora

Evandro Ferreira
Vice- Presidente

Adriano Rorato
Membro

/JCB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0DA-079F-9697-4338

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO RORATO (CPF 032.XXX.XXX-07) em 20/08/2025 14:55:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANICE GAZZAOU (CPF 939.XXX.XXX-49) em 20/08/2025 21:00:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 21/08/2025 11:13:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F0DA-079F-9697-4338>